



DECRETO N.º 032/99

ALTERAR o artigo 1º do Decreto nº 025/99 de 06 de abril de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado a "Pensão Vitalícia", concedida em benefício de **MARIA OLIMPIA DE ALMEIDA**, por morte do servidor **JOSÉ DE ALMEIDA**, nos termos do Processo nº 1274/99, com fundamento nos Artigos 216, 217 parágrafo 1º, 218 inciso I, alínea "a", e 219 da Lei Complementar Municipal nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e artigo 1º, parágrafo 7º da Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

Artigo 2º - A referida Pensão deverá ser paga, correspondente à cota de 100% (cem por cento), a partir de 02 de março de 1999, data da ocorrência do óbito do servidor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal


SIDNEL MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMUARAMA
DE Nº 2555
UMUARAMA, PARANÁ
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Jornal

MUNICÍPIO DE LIMUARAMA

DECRETO Nº 03299

Artigo 1º do Decreto nº 03299 de 06 de abril de 1999.

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas competências legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alocado a Pensão Vitalícia, concedida em benefício de MARIA DOMENICA DE ALMEIDA, por morte do servidor JOSÉ DE ALMEIDA, nos termos do processo nº 1274/99, com fundamento nos Artigos 5º, § 1º, inciso III, e 219 da Lei Complementar Municipal nº 018/92 (Estado dos Parâmetros Jurídicos do Município) e artigo 1º, parágrafo 7º da Lei Orgânica Constitucional nº 20 de 12 de dezembro de 1988.

Artigo 2º - A referida pensão deverá ser paga, correspondentemente à taxa de contribuição por cento, a partir de 02 de março de 1999, data da ocorrência do óbito do servidor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE LIMUARAMA, em 19 de abril de 1999.

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06/05/1999
DE N.º 2272
LIMUARAMA, 06/05/99
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

1 - Jornal

1-12-89

DECRETO N.º 03399

AL TERAR o artigo 1º do Decreto nº 03399 de 08 de abril de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado a pensão vitalícia concedida em benefício de MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, por morte do servidor JOSÉ DE ALMEIDA nos termos do processo nº 1274-09 com fundamento nos Artigos 216, 217 parágrafo 2º, 218 inciso II alínea 1ª e 219 da Lei Complementar Municipal nº 018-92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e artigo 1º parágrafo 7º da Lei Orgânica Constitucional nº 20 de 12 de dezembro de 1998.

Artigo 2º - A referida pensão deverá ser paga correspondente à cota de contribuição por conta, a partir de 02 de março de 1999, data da ocorrência do óbito do servidor.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL aos 19 de abril de 1999.

[Handwritten signature]
ANTONIO TEIXEIRA SOARES

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 06/05/1999
DE N.º 2272
LIMUARAMA, 06/05/99
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO